

Lei n.º 195

Dispõe sobre o aumento a  
subvenção e concede auxílio.

O Povo do Município de Senhora do Porto,  
por seus representantes, decretou, e eu,  
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aumentada a subvenção para  
o Ginásio "Senhora do Porto", de Cr\$ 6.500,00  
(seis mil e quinhentos cruzeiros) para  
Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a partir do  
ano de 1973.

Artigo 2.º) Fica concedido ao Centro Social  
Senhora do Porto, desta cidade, o auxílio  
anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)  
destinado ao departamento de Esportes  
da referida entidade.

Artigo 3.º) Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,  
2 de abril de 1973.

*Nephtal* *Geraldo Teixeira*  
Ass: *Nephtal* *Geraldo Teixeira*  
Prefeito Municipal

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento  
e execução desta lei pertencer que a cumpram  
e façam cumprir tão inteiramente como  
nela se contém.